



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano III • Nº 778

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **Portaria Nº. 1093, de 16 de Agosto de 2019** - Lota o (a) Sr (a) Andréa Batista dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) I – CC4.
- **Portaria Nº. 1094, de 16 de Agosto de 2019** - Lota Assessora I, e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



PORTARIA Nº. 1093, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Lota o (a) Sr (a) **ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) I - CC4.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 31189334 SSP/SE e CPF nº. 009.530.625-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) I, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 1094, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Lota Assessora I, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **JEIZE DOS SANTOS TRINDADE**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.286.886-0 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora I, Símbolo CC4, na **Secretaria Municipal de Controle Interno**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com